



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 244/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 7.992/2025.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 471/2025, de 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 471/2026 (7370770), referente ao Requerimento de Informação nº 7.992/2025 (7370771), por meio do qual foram solicitadas informações sobre as despesas totais da União com a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, encaminhado a Nota SAJ nº 146/2026/SAIP/SAJ/CC/PR (7420964), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, e o Ofício nº 107/2026/SECOP30/CC/PR (7426901), da Secretaria Extraordinária para a COP30, ambos órgãos da Casa Civil da Presidência da República.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 27/03/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7448966** e o código CRC **1F08241F** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000088/2026-81

SEI nº 7448966

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 146 / 2026 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Câmara dos Deputados. Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Assunto: Requerimento de Informação n.º 7.992/2025 - Câmara dos Deputados.

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Requerimento de Informação n.º 7.992/2025, da Câmara dos Deputados, aprovado pela Mesa Diretora da Casa Legislativa, conforme atesta o Ofício 1ªSec/RI/E/n.º 471/2026 (7370770), da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.

2. No Requerimento, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle solicita informações sobre as despesas totais da União com a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), por meio dos seguintes quesitos:

1. O valor total gasto pela União com a organização, execução, logística e infraestrutura necessárias à realização da COP30.
2. A relação discriminada de todos os contratos firmados por ministérios, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista envolvidos na preparação e execução do evento.
3. Os valores individualizados referentes:
 - a) à contratação dos navios-cruzeiros para hospedagem dos participantes;
 - b) à montagem de estruturas temporárias;
 - c) à contratação dos navios-cruzeiros para hospedagem dos à montagem de estruturas temporárias; às obras urbanas, de saneamento, drenagem e mobilidade financiadas com recursos federais;
 - d) às despesas com segurança, transporte, comunicação, serviços terceirizados e logística institucional
4. A identificação das fontes de financiamento, especificando recursos provenientes:
 - a) do Orçamento Geral da União;
 - b) do BNDES;
 - c) de Itaipu Binacional;
 - d) de repasses ou convênios federais com o Estado do Pará e a Prefeitura de Belém.
5. Cópias das planilhas de execução física e financeira de todos os contratos e convênios relacionados ao evento.
6. Informações sobre aditivos contratuais, revisões ou reajustes realizados até o término da conferência.

II - ANÁLISE JURÍDICA

3. Nos termos da Constituição da República, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Em conformidade, dispõe o art. 58, §2º, inciso III, que os Ministros de Estado podem ser convocados pelas Comissões do Congresso Nacional para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.

4. No mesmo sentido, o art. 50, §2º da Constituição destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado.

5. Os Ministros de Estado, portanto, sujeitam-se à fiscalização e controle do Parlamento, o que legitima o presente Requerimento.

6. Segundo o Decreto nº 11.955/2024, a Secretaria Extraordinária para a COP30 foi instituída, em caráter temporário, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, competindo-lhe:

Art. 1º Fica criada, até 30 de junho de 2026, a Secretaria Extraordinária para a COP30, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, com as seguintes competências:

I - coordenar, articular, orientar e monitorar as atividades da União, do Estado e da cidade-sede para a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, junto aos órgãos previstos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada pelo [Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998](#), e a outros órgãos da Organização das Nações Unidas - ONU;

II - promover a interlocução e a articulação com os órgãos e as entidades federais, estaduais, distritais e municipais necessárias à preparação para a realização da COP30 na cidade-sede, principalmente nas áreas de segurança pública, saúde, mobilidade urbana, acesso aéreo, acomodação, promoção do turismo e atividades culturais;

III - coordenar e supervisionar as ações governamentais necessárias ao planejamento e à entrega das obras, à realização do evento e ao fornecimento dos serviços essenciais para a realização da COP30;

IV - prover o apoio administrativo e os meios necessários para a realização da COP30, no âmbito do Poder Executivo federal;

V - firmar e gerir contratos, convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, nacionais ou internacionais, no âmbito de sua competência, em articulação com a Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República;

VI - planejar, coordenar e executar o plano de comunicação para a realização da COP30, em articulação com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, inclusive quanto às ações de comunicação social, mídia e comunicação institucional do Governo federal; e

VII - articular as estratégias e reportar os avanços do processo de organização da COP30 junto ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM, de que trata o [Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023](#).

7. Em suma, a Secretaria é responsável pela coordenação, articulação, orientação e monitoramento das atividades necessárias à realização do evento. A execução direta das obras e serviços é atribuída aos entes federativos envolvidos — órgãos do Governo Federal, Governo do Estado do Pará e Prefeitura de Belém — e às empresas contratadas, segundo os convênios, contratos e instrumentos de financiamento celebrados.

8. Instada, a Secretaria Extraordinária para a COP30 (Secop) emitiu o Ofício n.º 107/2026/SECOP30/CC/PR (7426901), em que apresenta as informações solicitadas sobre a destinação e execução de recursos orçamentários relacionados à COP30.

9. A Secretaria explica que os valores gastos pela União correm às custas da ação orçamentária “21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30”, cujos recursos foram destinados para diversos órgãos orçamentários, inclusive para a Secop.

10. **No âmbito da Secop**, os recursos da ação 21GZ foram aplicados por meio dos seguintes instrumentos:

Objeto	Instrumento	R\$
Mobilidade Urbana	TED	4.000.000,00
Pré-COP	CONTRATO	736.075,84
Reforma da pista da Base Aérea de Belém	TED	5.732.862,70
Captação, transmissão, gravação, cobertura jornalística, disponibilização multiplataforma dos conteúdos do evento	TED	29.500.000,00
Receptivo para autoridades e hospedagem	TED	5.262.736,96
Disponibilização de equipamentos de LED	CONTRATO	4.945.500,00
Oferta de leitos e café da manhã pelo Centro de Instrução Braz de Aguiar	TED	1.205.000,00
Realização da Pré-COP30 na cidade de Brasília em outubro de 2025	TED	2.500.000,00
Adequação de vias secundárias e de ligação da Base Aérea de Belém	TED	2.500.800,63
Disponibilização de 250 ônibus durante a COP30	Convênio	20.300.000,00
Solução de hospitalidade via navios de cruzeiro	CONTRATO	353.923.127,34
Preparação, organização e realização da COP30	Projeto de Cooperação Internacional	297.813.184,26
Planejamento estratégico e o acompanhamento da COP30	Projeto de Cooperação internacional	20.713.536,00
Obrigação financeira presente no acordo de país sede	Acordo de país sede	38.342.419,20
Plataforma de Suporte à Infraestrutura Tecnológica do Evento COP30	TED	70.589.580,77
Contratação de serviços comuns de Solução Integrada de Logística de Carga para apoio na realização da COP30	CONTRATO	2.568.898,88

11. Nesse sentido, quanto aos Projetos de Cooperação Internacional, firmados com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), a Secretaria indica que o primeiro projeto de cooperação foi celebrado no valor de R\$ 20.713.536,00, e o segundo, de R\$ 478.345.805,33; sendo que, no caso deste segundo, foi repassado efetivamente o valor de 297.813.184,26.

12. A Secop destaca ainda que os dados sobre a execução dos recursos orçamentários e a posterior aplicação desses recursos pela OEI estão disponíveis no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/cop30>).

13. Já quanto aos TEDs, convênios e projetos de cooperação, indica-se que ainda encontram-se em fase de execução ou prestação de contas, motivo pelo qual seus valores podem sofrer alteração.

14. Por fim, ressalta-se que não cabe a esta Pasta a apresentação de documentos, contratos e valores de execução financeira de contratos firmados por outros entes, órgãos e/ou entidades.

15. Isso porque esta Casa Civil não detém a prerrogativa de responder de forma genérica pela totalidade das ações do "Governo", mas tão somente por aquilo que se insere em sua esfera estrita de atribuições legais. Entender de modo diverso subverteria o princípio da especialidade técnica, que fundamenta a divisão do trabalho na Administração Pública federal. A Casa Civil deve responder a requerimentos e questionamentos exclusivamente na medida das informações disponíveis no âmbito de seu escopo de atribuições legais.

16. Assim sendo, as informações detalhadas sobre as atividades, contratos, investimentos ou operações de um determinado ente, órgão ou entidade devem ser buscadas diretamente junto à pasta setorial correspondente.

17. Em suma, não há competência do Ministro de Estado da Casa Civil para responder a questionamentos sobre o "*todos os contratos firmados por ministérios, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista*", em abstrato, ou sobre o BNDES, Itaipu Binacional, Estado do Pará ou a Prefeitura de Belém, em concreto.

18. Assim sendo, é o entendimento desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos que as informações prestadas atendem aos quesitos apresentados, no limite do quanto sob as competências institucionais desta Pasta e da Secretaria Extraordinária para a COP30.

III - CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, indica-se que as informações apresentadas nesta Nota, acompanhada do Ofício n.º 107/2026/SECOP30/CC/PR (7426901), são aptas a subsidiar a resposta do Ministro da Casa Civil ao Requerimento de Informação n.º 7.992/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

MATHEUS POLICARPO FERREIRA

Assessor

Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo.

TIAGO HENRIQUE CEZAR DA SILVA

Secretário Adjunto

Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo.

GISELLE CIBILLA SILVA FAVETTI

Secretária Especial para Assuntos Jurídicos Adjunta Substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretário Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Policarpo Ferreira, Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Henrique Cezar da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cibilla Silva Favetti, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 27/03/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 27/03/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7420964** e o código CRC **DEB0593B** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Extraordinária para a COP30

OFÍCIO Nº 107/2026/SECOP30/CC/PR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
MARCELO BARRETO MARTINIANO
Subsecretário Adjunto de Governança Pública
Subsecretaria de Governança Pública
Secretaria-Executiva
Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 7.992/2025 - Câmara dos Deputados

Senhor Subsecretário,

1 Em atenção ao Requerimento de Informação em referência, esta Secretaria Extraordinária para a COP30 - Secop, no âmbito de suas competências, informa que:

I - Para financiar as ações necessárias à COP30, o Congresso Nacional aprovou a destinação de recursos nas leis anuais orçamentárias de 2024, 2025 e 2026, no âmbito da ação orçamentária "21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30".

II - Foram destinados recursos para diversos órgãos orçamentários, inclusive para a Secop.

III - A execução dos recursos orçamentários destinados à COP30 pode ser consultada no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União – CGU, que contém página específica para a COP30 (disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/cop30>), detalhando os investimentos federais e a aplicação de recursos relativos à ação orçamentária 21GZ.

IV - A Secop aplicou os recursos da ação 21GZ por meio dos seguintes instrumentos:

Objeto	Instrumento	R\$
Mobilidade Urbana	TED	4.000.000,00
Pré-COP	CONTRATO	736.075,84
Reforma da pista da Base Aérea de Belém	TED	5.732.862,70
Captação, transmissão, gravação, cobertura jornalística, disponibilização multiplataforma dos conteúdos do evento	TED	29.500.000,00
Receptivo para autoridades e hospedagem	TED	5.262.736,96
Disponibilização de equipamentos de LED	CONTRATO	4.945.500,00
Oferta de leitos e café da manhã pelo Centro de Instrução Braz de Aguiar	TED	1.205.000,00
Realização da Pré-COP30 na cidade de Brasília em outubro de 2025	TED	2.500.000,00
Adequação de vias secundárias e de ligação da Base Aérea de Belém	TED	2.500.800,63
Disponibilização de 250 ônibus durante a COP30	Convênio	20.300.000,00
Solução de hospitalidade via navios de cruzeiro	CONTRATO	353.923.127,34
Preparação, organização e realização da COP30	Projeto de Cooperação Internacional	297.813.184,26
Planejamento estratégico e o acompanhamento da COP30	Projeto de Cooperação internacional	20.713.536,00
Obrigação financeira presente no acordo de país sede	Acordo de país sede	38.342.419,20
Plataforma de Suporte à Infraestrutura Tecnológica do Evento COP30	TED	70.589.580,77
Contratação de serviços comuns de Solução Integrada de Logística de Carga para apoio na realização da COP30	CONTRATO	2.568.898,88

V - Os TEDs, convênios e projetos de cooperação estão em fase de execução ou prestação de contas, motivo pelo qual seus valores podem sofrer alteração. Informações adicionais sobre TEDs e convênios podem ser acessadas no Transferegov (<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>).

VI - Os dois projetos de cooperação internacional acima mencionados foram celebrados ao amparo do Decreto nº 11.941/2024, entre a Secop e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura – OEI. O primeiro projeto de cooperação foi celebrado no valor de R\$ 20.713.536,00, e o segundo, de R\$ 478.345.805,33. Contudo, no caso do segundo projeto de cooperação somente foi repassado efetivamente o valor de 297.813.184,26.

VII - Para financiamento da COP30, além de recursos do Orçamento Geral da União, o Decreto nº 11.941/2024 prevê que o organismo internacional cooperante celebre acordos com pessoas jurídicas de direito privado para a consecução do respectivo projeto de cooperação internacional.

VIII - A aplicação dos recursos pela OEI também pode ser acessada no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União – CGU, na página específica da COP30 (disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/cop30>).

IX - Finalmente, detalhes sobre a realização da COP30 e seus resultados podem ser encontrados no item 2.7.2 da Mensagem enviada pelo Presidente ao Congresso Nacional, relativa ao exercício de 2026, disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/arquivos/mensagem-ao-congresso-nacional-2026.pdf>.

Atenciosamente,

VALTER CORREIA DA SILVA
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Valter Correia da Silva, Secretário**, em 19/03/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7426901** e o código CRC **272B128F** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000088/2026-81

SEI nº 7426901

Palácio do Planalto - 4º andar - sala 415 - Telefone: (61) 3411-1351 / 1182

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 471

A Sua Excelência o Senhor

RUI COSTA

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

(datado eletronicamente)

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, anexo, o inteiro teor do seguinte Requerimento de Informação:

Proposição	Autoria
Requerimento de Informação nº 7495/2025	Dep. Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 7593/2025	Dep. Raimundo Santos
Requerimento de Informação nº 7609/2025	Dep. Zucco
Requerimento de Informação nº 7819/2025	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 7828/2025	Dep. Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 7991/2025	Dep. Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 7992/2025	Dep. Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 8023/2025	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 8024/2025	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 8047/2025	Dep. Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, que a resposta esteja acompanhada de cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou de documento equivalente, nos termos do art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Em caso de outra hipótese legal de sigilo, solicito que seja informado o correspondente dispositivo legal que a fundamenta. Em todos os casos, os documentos sigilosos devem estar acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com a indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.



Documento assinado por:
24/02/2026 14:44 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2026-OCCG-BPIN-UCWB-RGBE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2025
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC)

Apresentação: 27/11/2025 15:05:08.677 - Mes

RIC n.7992/2025

Solicita ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República informações sobre os gastos totais realizados pelo Governo Federal com a realização da COP30, em Belém/PA.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inc. V, 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, solicita seja encaminhado o presente Requerimento de informação ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre os gastos totais realizados pelo Governo Federal com a realização da COP30, em Belém/PA.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicitam-se as seguintes informações:

- O valor total gasto pela União com a organização, execução, logística e infraestrutura necessárias à realização da COP30.
- A relação discriminada de todos os contratos firmados por ministérios, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista envolvidos na preparação e execução do evento.
- Os valores individualizados referentes:

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259762730200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* C D 2 5 9 7 6 2 7 3 0 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 27/11/2025 15:05:08.677 - Mes

RIC n.7992/2025

- a) à contratação dos navios-cruzeiros para hospedagem dos participantes;
- b) à montagem de estruturas temporárias;
- c) às obras urbanas, de saneamento, drenagem e mobilidade financiadas com recursos federais;
- d) às despesas com segurança, transporte, comunicação, serviços terceirizados e logística institucional.
- A identificação das fontes de financiamento, especificando recursos provenientes:
 - a) do Orçamento Geral da União;
 - b) do BNDES;
 - c) de Itaipu Binacional;
 - d) de repasses ou convênios federais com o Estado do Pará e a Prefeitura de Belém.
 - Cópias das planilhas de execução física e financeira de todos os contratos e convênios relacionados ao evento.
 - Informações sobre aditivos contratuais, revisões ou reajustes realizados até o término da conferência.

JUSTIFICATIVA

A realização da COP30 em Belém/PA foi apresentada pelo Governo Federal como um marco histórico para a Amazônia e como a oportunidade de reafirmar o protagonismo ambiental do Brasil perante a comunidade internacional. Contudo, a dimensão dos investimentos, a multiplicidade de órgãos envolvidos e a ausência de

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259762730200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* C D 2 5 9 7 6 2 7 3 0 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

transparência integral nos processos decisórios e contratuais impõem ao Parlamento o dever constitucional de fiscalização.

Segundo informações divulgadas pelo próprio governo, União, BNDES, Itaipu Binacional e administrações estadual e municipal mobilizaram um volume financeiro superior a R\$ 5 bilhões para preparar a cidade. Trata-se do maior pacote de obras e intervenções urbanas já direcionado à capital paraense em tão curto espaço de tempo. Apesar disso, há sinais de que o “legado” prometido não corresponde às necessidades reais da população nem ao discurso oficial de sustentabilidade.

Levantamento da Folha de S. Paulo aponta que, embora o governo afirme que mais de 500 mil pessoas seriam beneficiadas em saneamento, apenas 40 mil moradores — cerca de 3% da população — terão efetivamente acesso a coleta de esgoto. Belém segue entre as capitais brasileiras com pior infraestrutura sanitária, com apenas 15,32% da população atendida pela rede de esgoto. Ou seja, mesmo com investimentos bilionários, questões estruturais urgentes permaneceram praticamente intocadas.

Ademais, foram identificados gastos expressivos com estruturas temporárias, como a contratação de navios-cruzeiros — ao custo de mais de R\$ 260 milhões — e a montagem de instalações provisórias que consumiram quase R\$ 500 milhões. Tais despesas, por natureza não duradouras, demandam transparência redobrada, especialmente em um contexto de restrição fiscal e de precariedade de serviços básicos em diversas regiões da cidade.

Somam-se a isso as conclusões da Transparência Internacional, que encontrou falhas na divulgação de informações sobre contratos, convênios, licenças ambientais e fontes de financiamento das obras. Segundo o relatório, dos R\$ 2,8 bilhões analisados em 23 grandes intervenções, a maior parte foi executada sem que houvesse





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

disponibilização completa dos dados, dificultando a aferição da economicidade, regularidade e efetiva entrega dos investimentos anunciados.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que a Casa Civil, órgão central de coordenação das ações interministeriais, apresente um panorama consolidado e detalhado de todos os gastos da União com a COP30. Não se trata apenas de cumprir a Constituição, mas de garantir que a sociedade brasileira tenha acesso a informações claras, completas e precisas sobre como foram aplicados recursos públicos em um evento de repercussão global, especialmente em um estado historicamente carente de infraestrutura básica.

A transparência no emprego desses valores é condição essencial para assegurar o controle social, prevenir irregularidades, fortalecer a credibilidade das políticas públicas ambientais e evitar que a COP30 se transforme em mais um caso de promessas grandiosas e resultados questionáveis.

Por fim, incumbe registrar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 410/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que foi transformado em requerimento de informação, quando da aprovação pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 26/11/2025.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2025.

Deputado **Bacelar (PV/BA)**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259762730200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 27/11/2025 15:05:08.677 - Mes

RIC n.7992/2025



* C D 2 5 9 7 6 2 7 3 0 2 0 0 *